

Decreto Legislativo nº 251/2002.

**Aprova Parecer Prévio nº 023/2002, do
Tribunal de Contas do Espírito Santo,
Processo TC-2177/2001 (Apenso TC 2652/01)**

**Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas – Processo TC 2177/2001 (Apenso TC-2652/2001), que aconselha a aprovação das contas referentes ao exercício de 2000, contas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis.

Artigo 2 – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis – ES, 06 de Junho de 2002.

**Cleiber de Carvalho
Presidente**